

ERRATA Nº 02 - DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SME DE JATI CEARÁ

A Comissão Executiva do PSS-SME nº 001/2025, nomeada pela Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público ERRATA:

ALTERAÇÃO DO TÓPICO 5.4

Onde se lê:

5.4 - São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto Nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II. Ter dezoito anos de idade completos na data da posse;
- III. Preencher Requerimento de Inscrição, fornecido no site <https://jati.ce.gov.br/>;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

Leia-se:

5.4 - São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto Nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II. Ter dezoito anos de idade completos na data da posse;
- III. Preencher Requerimento de Inscrição, fornecido no site <https://jati.ce.gov.br/>

ALTERAÇÃO DO TÓPICO 11.9

Onde se lê:

11.9 - O candidato classificado na Seleção Pública, depois de empossado, poderá ser transferido ou remanejado, para prestar serviços em secretarias, órgãos ou unidades em qualquer localidade do Município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

Leia-se:

11.9 - O candidato classificado na Seleção Pública, depois de empossado, poderá ser transferido ou remanejado, para prestar serviços em secretarias, órgãos ou unidades em qualquer localidade do Município, de acordo com o interesse da Administração Municipal, somente para os cargos de merendeira, zeladora, recepcionista, motorista, nutricionista, assistente social e psicólogo.

A Comissão.

Jati-CE, 05 de fevereiro de 2025.